

Prezados(as),

Encaminho, para análise e providências do Setor de Compras e Licitações, a documentação elaborada para realização de Consulta Preliminar ao Mercado e obtenção de propostas comerciais para futura contratação de seguro patrimonial das instalações do SAAEB Ambiental.

A realização da consulta decorre da necessidade de obter propostas comerciais tecnicamente consistentes, considerando que, em tentativa anterior de contratação, os valores inicialmente cotados pelas seguradoras sofreram alteração substancial após a realização das respectivas inspeções e análises de risco.

Dessa forma, propõe-se que, antes da consolidação do valor estimado da futura contratação, seja dada publicidade à solicitação, possibilitando que seguradoras interessadas tenham acesso às informações técnicas, realizem vistoria nas unidades do SAAEB, quando julgarem necessária, promovam sua análise de subscrição e apresentem proposta comercial já compatível com os riscos efetivamente avaliados.

A medida encontra respaldo no art. 23, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê, entre os parâmetros admitidos para formação do valor estimado das contratações, a pesquisa direta com fornecedores mediante solicitação formal de cotação.

Adicionalmente, a própria Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, §3º, prevê, para as hipóteses de contratação direta por valor, a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, contendo a especificação do objeto e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com seleção da proposta mais vantajosa.

Neste momento, contudo, a publicação proposta possui natureza de consulta ao mercado e pesquisa de preços, não representando ainda definição quanto à modalidade ou forma da futura contratação. Após o recebimento das propostas e definição do valor estimado, caberá ao Setor de Compras e Licitações estabelecer o procedimento legalmente adequado para a contratação.

Considerando a particularidade do objeto, solicita-se que a publicação permita às empresas interessadas:

- solicitar agendamento para realização de vistoria técnica nas unidades indicadas;
- encaminhar dúvidas e solicitações de informações complementares;
- apresentar manifestação técnica sobre os valores em risco, coberturas, LMIs, franquias/POS e demais condições securitárias;
- apresentar cotação comercial após a análise do risco, conforme modelo encaminhado.

A intenção é evitar a repetição do ocorrido no procedimento anterior, no qual uma cotação preliminar foi utilizada como referência e, posteriormente, após a inspeção da seguradora, houve alteração significativa dos valores em risco e, conseqüentemente, do prêmio do seguro.

Encaminho anexos os documentos preparados para publicação e disponibilização aos interessados, contendo o Aviso de Consulta, Caderno Técnico, relação das unidades e valores referenciais, roteiro de vistoria, declaração de vistoria ou sua dispensa e modelo padronizado de proposta comercial.

AVISO DE CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO Nº 01/2026

Seguro patrimonial das unidades do SAAEB Ambiental

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO - SAAEB Ambiental, inscrito no CNPJ nº 44.405.967/0001-29, torna público seu interesse em realizar consulta preliminar ao mercado segurador, destinada a subsidiar a fase preparatória de futura contratação de seguro patrimonial para suas unidades operacionais e administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. FINALIDADE

A consulta tem caráter exclusivamente técnico e de levantamento de mercado. Não constitui licitação, contratação direta, promessa de contratação, adjudicação ou direito de preferência.

Busca-se obter informações técnicas e propostas comerciais formuladas após conhecimento suficiente dos riscos, permitindo ao SAAEB definir adequadamente coberturas, Valores em Risco, Limites Máximos de Indenização - LMI, franquias, Participações Obrigatórias do Segurado - POS, condições de rateio e preço estimado da futura contratação.

2. OBJETO EM ESTUDO

Contratação futura de companhia seguradora autorizada a operar no mercado nacional para prestação de serviços de seguro patrimonial compreensivo, pelo período estimado de 12 meses, abrangendo as sete unidades relacionadas nos anexos.

3. PARTICIPAÇÃO E VISTORIA

As seguradoras interessadas, diretamente ou por intermédio de corretor regularmente habilitado, poderão solicitar agendamento para vistoria técnica das unidades no período indicado pelo SAAEB.

Para que a proposta seja considerada apta a subsidiar a formação do preço estimado, a companhia deverá: (i) realizar a vistoria e as análises de subscrição que considere necessárias; ou (ii) declarar expressamente que, de acordo com seus critérios técnicos, dispensa a vistoria presencial, considera suficientes as informações fornecidas e apresenta preço aplicável às condições declaradas, sem pendências conhecidas capazes de gerar posterior alteração substancial do prêmio.

4. PRAZOS E CONTATOS

Etapa	Prazo/Informação
Solicitação de agendamento	Publicação do Aviso no Site: 21/08/2026
Período de vistorias	De 24/08/2026 a 04/09/2026
Prazo final para dúvidas	Até 04/09/2026
Prazo final para propostas	Até 09/09/2026 às 17:00h
E-mail para propostas	leandro.torelli@saaebambiental.sp.gov.br
Contato para vistoria	Leandro Torelli

5. DOCUMENTOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram a consulta os Anexos I a V. O SAAEB poderá prestar esclarecimentos, utilizar as manifestações no planejamento da futura contratação e alterar o escopo final. A participação não obriga a contratação nem gera preferência.

Bebedouro/SP, 21 de agosto de 2026.

ANEXO I

CADERNO TÉCNICO DA CONSULTA AO MERCADO

1. OBJETO

Subsidiar a estruturação de futura contratação de seguro patrimonial para as unidades do SAAEB Ambiental, mediante levantamento técnico do mercado segurador e obtenção de propostas comerciais emitidas após análise suficiente dos riscos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONSULTA

As instalações de abastecimento de água, captação, bombeamento e tratamento de esgoto apresentam características distintas de uso, construção, equipamentos e exposição a riscos. A precificação do seguro depende dessas características e das condições de subscrição de cada seguradora.

Em processo anterior, os valores inicialmente utilizados pelo SAAEB foram revistos após inspeção securitária. A diferença entre a cotação preliminar e a cotação pós-inspeção demonstrou a conveniência de realizar a análise de risco antes da consolidação do orçamento estimado da futura contratação.

3. ESCOPO MÍNIMO DE COBERTURAS EM ESTUDO

- incêndio, explosão e fumaça, incluindo queda de raio quando abrangida pelo produto;
- danos elétricos;
- subtração de bens, máquinas, móveis e utensílios;
- vendaval e eventos correlatos, conforme condições do produto;
- responsabilidade civil - operações;
- outras coberturas que a seguradora considere tecnicamente recomendáveis, desde que apresentadas separadamente e justificadas.

4. VALORES DE RISCO E LIMITES

Os valores constantes do Anexo II são referências para uniformizar a consulta. Para a ETA I, ETA II e ETE Bebedouro, os valores da cobertura básica refletem inspeção securitária realizada em outubro de 2025. Para as demais unidades, mantêm-se, nesta fase, os parâmetros anteriormente utilizados pelo SAAEB.

Esses números não constituem laudo de avaliação patrimonial oficial e deverão ser validados pela seguradora. Caso o interessado recomende alteração de Valor em Risco, VRD, VRA ou LMI, deverá indicar o valor proposto e a respectiva justificativa.

5. REFERÊNCIA HISTÓRICA DA INSPEÇÃO DE 2025

Unidade	Área ref.	Prédio	MMU	MMP	Total de risco
ETA I	1.500 m²	R\$ 3.454.455,00	R\$ 500.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 4.254.455,00
ETA II	1.000 m²	R\$ 2.302.970,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.802.970,00
ETE Bebedouro	200 m²	R\$ 460.594,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.460.594,00

Nota: MMU = móveis, maquinários e utensílios; MMP = mercadorias e matérias-primas. Os valores acima reproduzem referências securitárias históricas e deverão ser confirmados ou revistos pelo proponente.

6. ASPECTOS A SEREM VERIFICADOS NA ANÁLISE DO RISCO

- atividade efetivamente desenvolvida em cada unidade e correto enquadramento do risco;
- características construtivas, cobertura/telhado, presença de isopainel ou materiais especiais;
- áreas construídas e estruturas abrangidas ou excluídas;
- instalações elétricas, quadros, painéis, transformadores, geradores, bombas, motores e automação;
- móveis, máquinas, equipamentos, utensílios, mercadorias e matérias-primas relevantes;
- armazenamento e utilização de produtos químicos;
- sistemas de prevenção e combate a incêndio, extintores, hidrantes, sinalização, brigada e SPDA, quando aplicáveis;
- segurança patrimonial, vigilância e controle de acesso;
- exposição a alagamento, inundação, vendaval e demais eventos naturais pertinentes;
- obras, reformas, instalações ou montagens em andamento;
- demais fatores que possam gerar agravamento, exclusão, condicionante, franquia ou alteração de prêmio.

7. CONDIÇÕES DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

A seguradora deverá informar, para cada local, a classificação de atividade utilizada, Valor em Risco/VRD adotado, coberturas, LMI, franquias/POS, existência e critério de rateio, exclusões relevantes, exigências de segurança, condicionantes de aceitação e eventual necessidade de nova inspeção.

Sempre que houver divergência em relação aos valores referenciais do SAAEB, solicita-se que a companhia apresente: valor de referência do SAAEB; valor recomendado; fundamento técnico; impacto estimado sobre o prêmio; e consequência de manutenção do valor original.

8. PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá apresentar o prêmio total anual e, quando o sistema da companhia permitir, sua discriminação por local. Deverá identificar todos os custos, tributos e encargos incluídos, as condições de pagamento e prazo de validade, preferencialmente não inferior a 60 dias.

A simples indicação de preço sem identificação de coberturas, limites e franquias não será suficiente para comparação técnica das propostas.

9. PROPOSTAS ALTERNATIVAS

A companhia poderá apresentar, além do cenário com os limites de referência do SAAEB, cenário tecnicamente recomendado após a análise do risco. As diferenças deverão ser claramente destacadas, sem substituição silenciosa dos parâmetros solicitados.

10. CARÁTER NÃO VINCULANTE

A consulta e as propostas recebidas destinam-se ao planejamento da futura contratação. O SAAEB poderá alterar o escopo final em razão dos resultados do levantamento de mercado, disponibilidade orçamentária, análise de economicidade e demais fundamentos administrativos.

ANEXO II

RELAÇÃO DE LOCAIS, COBERTURAS E VALORES REFERENCIAIS

1. RELAÇÃO DE UNIDADES

Unidade	Endereço
ETA I	Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 - Bebedouro/SP - CEP 14.701-450
ETA II	Av. da Justiça, s/nº - Jd. Santo Antônio - Bebedouro/SP - CEP 14.702-124
CAP I	Rua José Biancardi Neto, s/nº - Jardim Estoril - Bebedouro/SP - CEP 14.704-003
CAP II	Variante Lourenço Santin, 2416 - Jardim São Carlos - Bebedouro/SP - CEP 14.702-233
Poço Profundo - Jd. Sanderson	Rua Argentina, 217-163 - Vila Sanderson - Bebedouro/SP - CEP 14.706-094
Poço Profundo - Pedro Paschoal	Rua Aristides Paleari, s/nº - Res. Dr. Pedro Paschoal - Bebedouro/SP - CEP 14.709-204
ETE Bebedouro	Estrada Vicinal Bebedouro 010, Km 3 - Distrito Industrial IV - Bebedouro/SP - CEP 14.707-080

2. QUADRO DE COBERTURAS E LIMITES REFERENCIAIS

Unidade	Cobertura básica Incêndio/Explosão/Fumaça	Vendaval	Danos elétricos	Subtração	RC - Operações
ETA I	R\$ 4.254.455,00	R\$ 100.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
ETA II	R\$ 2.802.970,00	R\$ 100.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
CAP I	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
CAP II	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
Poço Profundo - Jd. Sanderson	R\$ 400.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Poço Profundo - Pedro Paschoal	R\$ 200.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
ETE Bebedouro	R\$ 2.460.594,00	R\$ 100.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00

Valor total referencial da cobertura básica das sete unidades: R\$ 10.717.019,00.

ANEXO III

ROTEIRO DE VISTORIA TÉCNICA

Este roteiro é orientativo e poderá ser complementado pelos formulários próprios da companhia seguradora. Recomenda-se reproduzir a ficha para cada unidade vistoriada.

Campo	Informação
Companhia seguradora	
Corretora, se houver	
Representante	
Data e horário	
Unidade vistoriada	
Servidor do SAAEB acompanhante	

1. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

Item	Registro/Observação
Atividade efetivamente desenvolvida	
Área construída aproximada	
Características construtivas	
Tipo de cobertura/telhado	
Isopainel/painel sanduíche/material especial	
Obras ou reformas em andamento	
Exposição a alagamento/inundação	
Exposição a vendaval/intempéries	

2. EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Item	Registro/Observação
Bombas e motores relevantes	
Quadros e painéis elétricos	
Transformadores	
Geradores	
Automação/equipamentos eletrônicos	
Outros equipamentos de alto valor	
MMU estimado/recomendado	
MMP estimado/recomendado	

3. PREVENÇÃO, SEGURANÇA E PRODUTOS QUÍMICOS

Item	Registro/Observação
Extintores	
Hidrantes/alarme/detecção	
Brigada de incêndio	
SPDA	
Instalações elétricas aparentes/condições gerais	
Armazenamento de produtos químicos	
Diques/medidas de contenção	
Vigilância/control de acesso	

4. CONCLUSÃO DA VISTORIA

Questão	Resposta/Observação
Valor em Risco recomendado	
Cobertura básica recomendada	
Franquia/POS de incêndio	
Há rateio? Em quais condições?	
Exigências/adequações para aceitação	
Documentos complementares necessários	
Nova inspeção necessária?	
Outras observações	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA OU DISPENSA DE VISTORIA

OPÇÃO A - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante _____, declara que realizou vistoria/análise técnica das unidades do SAAEB Ambiental necessárias à formulação de sua proposta, tendo obtido conhecimento suficiente das condições relevantes para subscrição dos riscos.

Declara, ainda, que eventuais ressalvas, condicionantes, exclusões, exigências de adequação ou informações pendentes capazes de influenciar o prêmio ou a aceitação do risco encontram-se expressamente indicadas na manifestação técnica e na proposta comercial.

Data da vistoria: ____/____/____.

Representante da empresa

Servidor do SAAEB que acompanhou a vistoria

OPÇÃO B - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante _____, declara que, de acordo com seus critérios técnicos e de subscrição, dispensa a realização de vistoria presencial para elaboração da proposta referente às unidades do SAAEB Ambiental.

Declara que analisou as informações e documentos disponibilizados, considera-os suficientes para a precificação apresentada e informa que, na data da proposta, não existem pendências técnicas conhecidas que impeçam a confirmação do prêmio ou que possam gerar posterior majoração substancial decorrente de circunstâncias que já pudessem ter sido identificadas a partir das informações fornecidas.

Ressalvas, _____ se _____ houver:

Representante da empresa

ANEXO V

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA COMERCIAL PÓS-ANÁLISE DE RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO

Campo	Preenchimento
Companhia seguradora	
CNPJ	
Autorização/registro SUSEP	
Corretora, se houver	
Registro SUSEP do corretor	
Responsável pela proposta	
Telefone/e-mail	
Data da proposta	
Validade da proposta	

2. SITUAÇÃO DA ANÁLISE

Assinalar a situação aplicável:

- () Vistoria presencial realizada e análise de subscrição concluída.
- () Vistoria presencial dispensada pela seguradora; informações fornecidas consideradas suficientes.
- () Existem pendências que podem alterar o preço. Descrever obrigatoriamente abaixo.

Pendências/condicionantes:

3. QUADRO DE COTAÇÃO

Unidade	Cobertura básica de referência	Valor adotado pela seguradora	Prêmio local*	Franquia/POS incêndio	Observação
ETA I	R\$ 4.254.455,00				

Unidade	Cobertura básica de referência	Valor adotado pela seguradora	Prêmio local*	Franquia/POS incêndio	Observação
ETA II	R\$ 2.802.970,00				
CAP I	R\$ 300.000,00				
CAP II	R\$ 300.000,00				
Poço Profundo - Jd. Sanderson	R\$ 400.000,00				
Poço Profundo - Pedro Paschoal	R\$ 200.000,00				
ETE Bebedouro	R\$ 2.460.594,00				

* Quando o sistema da seguradora permitir discriminação por local. Caso contrário, informar apenas o prêmio total da carteira.

4. COBERTURAS ADICIONAIS - CONFIRMAÇÃO/ALTERAÇÃO

Unidade	Vendaval	Danos elétricos	Subtração	RC - Operações	Alterações/observações
ETA I	R\$ 100.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	
ETA II	R\$ 100.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	
CAP I	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	
CAP II	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	
Poço Profundo - Jd. Sanderson	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	
Poço Profundo - Pedro Paschoal	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	
ETE Bebedouro	R\$ 100.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	

5. QUADRO DE RECOMENDAÇÕES/DIVERGÊNCIAS

Unidade	Cobertura/Item	Referência SAAEB	Valor recomendado	Justificativa e impacto

Unidade	Cobertura/Item	Referência SAAEB	Valor recomendado	Justificativa e impacto

6. RATEIO, FRANQUIAS E EXCLUSÕES

Há cláusula de rateio? () Não () Sim. Critério/percentual necessário para evitar rateio:

Principais franquias/POS além da cobertura de incêndio:

Principais exclusões ou limitações relevantes às atividades de saneamento:

7. PREÇO E CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Condição
Prêmio total anual	R\$
Tributos/encargos	() incluídos () não incluídos - especificar
Forma de pagamento	
Número de parcelas sem juros	
Prazo para emissão da apólice	
Vigência considerada	12 meses
Validade da proposta	

8. DECLARAÇÃO FINAL

Declaramos que a presente proposta foi elaborada considerando as informações disponibilizadas pelo SAAEB e a análise de risco efetuada pela companhia. Todas as ressalvas, pendências, condicionantes e

exigências atualmente conhecidas e capazes de influenciar o prêmio ou a aceitação do risco estão expressamente indicadas nesta proposta ou em seus anexos.

Local e data: _____

Responsável pela proposta

Companhia seguradora / corretora